

Audiência Pública Trata-se de processo eletrônico de compras para aquisição de **INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML - Injetável** e **INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML**, em atendimento à solicitação dessa Coordenação de Planejamento Aquisitivo e Logístico de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - COPAFB/CGAFB/DAF/SECTICS/MS.

Realizada dia 22/01/2025.

Sugestões e Questionamentos - SPH MEDICAL

Prezados, boa tarde.

Por meio desta, gostaríamos de apresentar nossas sugestões e questionamentos em relação à audiência pública para a aquisição de Insulina Humana Regular e NPH, agendada para o dia 22 de janeiro de 2025.

Acerca do Atestado de Capacidade Técnica, será este um documento exigido e obrigatório?

Sugerimos que seja adotado como requisito obrigatório, considerando que a legislação trata do tema na Lei nº 14.133/21, artigo 67, incisos I e II. Vejamos:

Artigo 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- I. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- II. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.
- III. O Atestado de Capacidade Técnica é um documento essencial que comprova a qualificação da empresa para executar o objeto licitado. Em especial, nos casos de serviços de alta complexidade, como o presente, esse atestado é fundamental para garantir que o poder público estabeleça relações comerciais com empresas confiáveis e devidamente estruturadas. Ele assegura que a contratada tenha condições técnicas de fabricar o quantitativo solicitado, que, neste caso, se caracteriza por sua magnitude e complexidade.

Pergunta nº 2: Considerando que a maioria das contratações dessa natureza é realizada com empresas estrangeiras, conforme previsto no termo de referência, e diante da constante oscilação do dólar, sugerimos que o Governo assuma a responsabilidade pelas variações cambiais, a fim de mitigar riscos e assegurar a execução do contrato. Diante disso, além de apresentar essa sugestão, gostaríamos de verificar a viabilidade dessa medida.

Sendo o que nos cabia manifestar neste momento, aguardamos sua análise sobre as questões e sugestões apresentadas.

Atenciosamente,

Ana Paula Garcia.

RESPOSTA: Sugestões e Questionamentos - SPH MEDICAL

Prezados, bom dia.

Embora as questões apresentadas já tenham sido respondidas ao vivo durante a audiência pública realizada em 22/01/2025, cumpre reiterar as informações fornecidas:

- I. Foi esclarecido pelo Coordenador Rafael Poloni que, no que diz respeito ao Atestado de Capacidade Técnica, como estamos abrindo a possibilidade para o mercado internacional e realizando a audiência pública com o objetivo de aumentar a transparência e dar a devida publicidade a esse processo aquisitivo, entendemos que a exigência de Atestado de Capacidade Técnica poderia limitar a concorrência. Portanto, optamos por seguir o mesmo procedimento do processo anterior, sem essa exigência. Embora desejável, ela não é obrigatória. Nossa objetivo é garantir ampla concorrência, permitindo que todos tenham a oportunidade de participar.
- II. Em relação à possibilidade de a contratação ser em dólar, o Coordenador Gustavo Holanda esclareceu que, com base nas experiências anteriores, isso é viável. Quando elaborada a Nota Técnica de pesquisa de mercado, é considerada uma Instrução Normativa do MGI. Dada a natureza da aquisição e o fato de estarmos admitindo empresas estrangeiras com representantes nacionais, é provável que o contrato seja firmado em dólar. Para tanto, há toda uma regulamentação sobre como a licitação em dólar deve ser conduzida: o contrato é formalizado em dólar e o pagamento também é efetuado em moeda estrangeira.
- III. Dessa forma, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Coordenação- Geral de Assistência Farmacêutica Básica –CGAFB

Audiência Pública Trata-se de processo eletrônico de compras para aquisição de **INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML - Injetável** e **INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML**, em atendimento à solicitação dessa Coordenação de Planejamento Aquisitivo e Logístico de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - COPAFB/CGAFB/DAF/SECTICS/MS.

Sugestões e Questionamentos - SPH MEDICAL

Prezados,

Consulto-os sobre a possibilidade de permitir que o termo de referência/edital para a aquisição de insulinas contemple a cotação/contratação em dólar, considerando o atual cenário cambial vivido pelo Brasil. Tal medida permitirá que as empresas operem de maneira mais segura e competitiva, proporcionando preços mais vantajosos para a administração.

Atenciosamente,
Marcela Silva
Diretora Comercial
(61) 99694-9813

RESPOSTA: Sugestões e Questionamentos - SPH MEDICAL

Prezados,

- I. Em atenção à consulta realizada pela empresa GlobalX, informamos que será realizada uma pesquisa complementar de preços, sob a responsabilidade da Coordenação de Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde – COAMER/CGIES, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. A referida Coordenação elaborará uma Nota Técnica, na qual serão descritas as fontes consultadas, a série de preços coletados, o método matemático utilizado para a definição do valor estimado e as justificativas para a metodologia adotada.

Atenciosamente,

Coordenação- Geral de licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde.